PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 900
DATA: 03.12.90
SÚMULA: **estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1 991**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O orçamento geral do Município de Guaíra, para o exercício financeiro de 1 991, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a receita em Cr$ 4.800.000.000,00 (quatro bilhões, oitocentos milhões de cruzeiros), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º. A receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, conforme legislação em vigor, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr$ 904.000.000,00	
Receita Patrimonial	Cr$ 90.000.000,00	
Receita de Serviços	Cr$ 8.800.000,00	
Transferências Correntes	Cr$2.492.000.000,00	
Outras Receitas Correntes	Cr$ 48.000.000,00	**Cr$3.542.800.000,00**

II- RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	Cr$ 150.000.000,00	
Alienação de Bens	Cr$ 108.000.000,00	
Transferências de Capital	Cr$ 328.000.000,00	
Outras Receitas de Capital	Cr$ 671.200.000,00	**Cr$1.257.200.000,00**
T O T A L G E R A L D A R E C E I T A		**Cr$4.800.000.000,00**

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação constante nos anexos que integram esta lei, e terá o seguinte desdobramento:

CÂMARA MUNICIPAL	**Cr$ 133.000.000,00**
GOVERNO MUNICIPAL	**Cr$ 410.000.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Cr$ 461.600.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**Cr$ 272.600.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**Cr$ 712.000.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	**Cr$ 426.000.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Cr$ 46.600.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	**Cr$ 294.600.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	**Cr$2.043.600.000,00**
T O T A L G E R A L D A D E S P E S A	**Cr$4.800.000.000,00**

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1 991.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, em 03 de dezembro de 1 990.

Mário Barbosa Rodrigues,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado(a) no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 3409